SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1151

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27105/2019

CONTRATO Nº 27105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 26.769.555/0001-96.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.145.465,61(UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200.
DA VIGÊNCIA: 1. A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E SE ESTENDERÁ ATE O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.
2. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – GILMAR RODRIGUES DE MELO – CPF Nº 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:EE3FFC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações, comunica que foi feita uma errata no edital da Chamada Pública nº 006/2019 – Edital de procedimentos Chamada Pública que visa contribuir com 26 (vinte e seis) propostas de projetos culturais nas modalidades de: Música, Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), Artes Plásticas, Folguedos locais, Manifestações Afro-Arapiraquenses, Literatura e Audiovisual, para o ano de 2019, visando a ocupação de equipamentos culturais do município de Arapiraca/AL.

SUBITEM 4.3 DO EDITAL:
Onde se lê: Endereço: AL 220, Nº 2.118, Km 3, Lote 3, Quadra A CEP 57.315-745/Arapiraca-AL
Leia-se: Anexo do 3º Centro de Saúde Rua Lino Roberto, Bairro Santa Edwiges, s/nº - Centro – Arapiraca/AL.
SUBITEM 5.1.2 DO EDITAL:
Onde se lê: […] obedecendo a ordem estabelecida nos itens 4.2.1 e 4.2.2. deste edital.
Leia-se: […] obedecendo a ordem estabelecida nos itens 5.1.1 e 5.2.1. deste edital.
SUPRIMIR NO ITEM 5.1.1
e) Comprovante de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de atestados com reconhecimento de firma da pessoa física;
SUPRIMIR NO ITEM 5.2.1
n) Comprovante de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de atestados com reconhecimento de firma da pessoa jurídica;
SUBITEM 10.1 DO EDITAL:
Onde se lê: […] As propostas selecionadas realizarão pelo menos 1 (uma) apresentação, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, com duração de no mínimo (noventa) minutos;
Leia-se: […] As propostas selecionadas realizarão pelo menos 1 (uma) apresentação, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.
SUBITEM 6.7 DO EDITAL:
Onde se lê:[…] b) Histórico de Atividades – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade;
Leia-se: […] b) Histórico de Atividades – Comprovação de participação de atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade;
Onde se lê:[…] d) Engajamento – Desenvolver como ação ou tema dos Arraías, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a

sustentabilidade, o desenvolvimento infanto-juvenil, a cidadania e a participação social;
Leia-se: […]d) Engajamento – Iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto-juvenil, a cidadania e a participação social.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude o recebimento dos envelopes dos interessados no Credenciamento será prorrogado até o dia 13 de novembro de 2019, de 08:00 às 12:00 horas.

Arapiraca, 25 de outubro de 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:60707EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2019 - PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADA: DOUGLAS MEDICA CIENTIFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 32.889.057/0001-80. OBJETO: Aquisição de medicamentos com função reagente e aparelho hematológico. Valor: R$ R$ 81.545,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Celebração: 15/10/2019. Validade: 15/10/2020. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 25 de outubro de 2019.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3A561E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADA: DOUGLAS MEDICA CIENTIFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 32.889.057/0001-80. OBJETO: Aquisição de medicamentos com função reagente e aparelho hematológico. Valor: R$ 81.545,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) . Celebração: 10/10/2019. Validade: 10/10/2020. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 25 de outubro de 2019.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FD9F4E3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 07 de novembro de 2019, às 08h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 28 de outubro de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:25501319

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 27/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 08/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 408766.594-15 e portadora do RG nº 741.417 SSP/AL, Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 08 de Janeiro de 2014.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:17621756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 28/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 16/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **ESTEFÂNIA DIAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 367.716.274-20 e portadora do RG nº 1165264 SSP/AL. Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2014.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4FB75015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 29/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 25/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **MARIA LUZIA ONOFRE DE LIMA VEIGA**, inscrita no CPF nº 408.467.924-00 e portadora do RG nº 617.295 SSP/AL, Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2014.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EB49C6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 31/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 12/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 408.767.644-72 e portadora do RG nº 1079687 SSP/AL. Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:39915A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 36/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 04/2015.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 662.386.334-68 e portadora do RG nº 910.104 SSP/AL, Matrícula nº 144, Professora "A", Classe "I", Faixa "I", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 de Março de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:AC31F776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 35/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 18/2015.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, matrícula 27, inscrita no CPF nº 576.826.154-00 e portadora do RG nº 814.874 SSP/AL, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C9616F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 23/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 007/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **ROSILENE MANDÚ CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 408.466.954-72 e portadora do RG nº 841.987 SSP/AL. Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 24 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3AB3B88B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 (BB Nº 790331)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP**, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/11/2019**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de outubro de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8A3E3350

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 07/2019/SL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA À EMPRESA D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI

À Empresa
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI,
Rua Cristóvão Colombo, nº 142, Bairro Jaraguá
Maceió/AL, CEP: 57.022-030

O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA (Notificante), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.198.719/0001–68, com sede na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, nº 20, Centro – Coité do Nóia – AL, CEP: 57.325-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, JOSÉ DE

SENA NETTO, portador do CPF/MF nº 046.242.814–11 e RG nº 1.814.686 SSP/AL, com o supracitado enderço profissional,

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 07/2019/SL, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do Contrato firmado com a empresa **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI (Notificada)**, nome de fantasia FAVORITTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 21.268.789/0001-36, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 142, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-030;

Com fulcro aos preceitos legais e às Clausulas Contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante abaixo assinado, vem formalmente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2019/SL**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2019/SL, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia para o fornecimento de 07 (sete) itens: canjiquinha; suco de fruta concentrado de caju; suco de fruta concentrado de goiaba; suco de fruta concentrado de manga; tempero; carne bovina tipo coxão mole; e peito de frango sem osso; conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

A referida notificação da Rescisão Unilateral possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78, inc. II, III, IV, V e VII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas Cláusulas Terceira; Décima e Décima Primeira do referido contrato, entre outras.

Em síntese, reproduzimos as alegações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação:

"*Iniciamos a execução do contrato de nº 07/2019/SL firmado entre este Município e a Empresa **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI**, com as emissões das Ordens de Fornecimentos mensais (março: OF 0011 2019; abril: OF 0018 2019; maio: OF 0027 2019; junho: OF 0036 2019; julho: OF 0044 2019; julho (corresponde a agosto): OF 0053 2019; setembro: OF 0064 2019) e encaminhadas através do e-mail para a empresa (docs. 12 a 25).*

Recebidos, por esta Secretaria de Educação, alguns dos produtos encaminhados pela Empresa, devidamente acompanhadas das Notas Fiscais: de 000.001.673 a 000.001.676, datadas de 20.03.19; 000.001.723, datada de 02.04.19; de 000.001.736 a 000.001.739, datadas de 09.04.19; de 000.001.828 a 000.001.831, datadas de 14.05.19; 000.001.895, datada de 27.06.19; de 000.001.900 a 000.001.903, datadas de 28.06.19; e de 000.001.964 a 967, datadas de 05.08.19, com seus respecitivos pagamentos (transferências bancárias) (docs. 26 a 69).

Pudemos constatar que nem todos os quantitativos e produtos constantes das Ordens de Fornecimentos foram enviados pela Empresa contratada a este Município, bem como com algumas Ordens de Fornecimento sem atendimento, deixando de atender e fornecer os gêneros contratados. Houve, portanto, entrega parcial dos gêneros alimentícios.

Visando explanar de forma detalhada as quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimentos e quantidades entregues pelas Empresas constantes das Notas Fiscais, elaboramos a planilha ora em anexo (docs 70 a 73).

Como visto, com a emissão das primeiras Ordens de Fornecimentos com produtos discriminados por Programas, as mesmas foram executadas com entrega parcial dos produtos. Ressalte-se que o gestor contratual nunca deixou de manter contacto com a Empresa, com reenvio das Ordens de Fornecimentos por email, bem como por via telefônica, não obtendo êxito para o cumprimento contratual.

*Em data de 04.04.2109, a empresa Contratada **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI,** protocolizou nesta Prefeitura, através do Processo nº 20190404.001 solicitação objetivando a substituição de marca do produto Peito de Frango sem osso, da marca licitatada GUIDOM pelas marcas LAR E/OU FRIATO. Tramitado administrativamente o referido Processo, o mesmo foi submetido a cotação de preços e aprovação das novas marcas pelo Nutricionista desta Prefeitura, tendo a troca da marca aprovada, ensejando a celebração de Primeiro Termo de Apostilamente ao Contrato nº 07/2019/SL – Pregão Presencial nº 01/2019, em data de 30.05.2019 (docs. 73 a 75).*

Em data de 08.04.2019, a Empresa D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI encaminhou, via email, solicitações para troca do corte da carne bovina tipo coxão mole para tipo lombinho bovino; assim como a troca do suco concentrado sabor manga para goiaba; alegando a falta dos produtos no "Distribuidor local". Alega, ainda, que fica aguardando a aprovação para, então providenciar os procedimentos de entrega (docs 76 a 77).

Notificada a Empresa Contratada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 002-2019, datada de 23.05.19, e recebido pela Contatada em 29.05.19, com cópias de todas as Ordens de Fornecimentos anteriormente encamaminhadas a Empresa, visando o atendimento das mesmas e consequente entrega dos produtos, assim como informando que o descumprimento das clausulas do contrato ensejaria na abertura de processo administrativo punitivo, a referida Empresa Contratada limitou-se a receber a Notificação e reencaminhar seus pedidos de troca de corte da carne bovina e do sabor de suco acima mencionados, sem, entretanto, dar continuidade a execução contratual. (docs. 78 a 90).

Novamente notificada a Empresa Contratada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 003-2019, datada de 10.06.19, e recebido pela Contatada em 11.06.19, com cópias de todas as Ordens de Fornecimentos anteriormente encamaminhadas a Empresa, visando o atendimento das mesmas e consequente entrega dos produtos, assim como informando que o descumprimento das clausulas do contrato ensejaria na abertura de processo administrativo punitivo, a referida Empresa Contratada, repetidamente, limitou-se a receber a Notificação e reencaminhar seus pedidos de troca de corte da carne bovina e do sabor de suco acima mencionados, sem, entretanto, dar continuidade a execução contratual. (docs. 91 a 103).

Portanto, como comprovado e explanado acima, a Empresa não vem executando o contrato em sua integralidade, com entregas dos quantitativos aquém dos solicitados, ou sem entrega total de alguns itens.

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade dos gêneros alimentícios, objetos do contrato em comento, esta Secretaria de Educação tentou de todas as formas dar consecução ao contrato, não olvidando esforços no sentido de contactar, permanentemente, a empresa, por email e/ou contato telefônico, visando sensibilizá-la para que cumprisse as suas obrigações contratuais; não obtendo resultado positivo.

Em data de 01.07.2019, a Empresa D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, protocolizou solicitação de reequilírio econômico-financeiro - Processo nº 20190701.001 – da carne de frango sem osso, contratado a R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) por quilo, para R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos). Realizada pesquisa de preços por esta Prefeitura, constatou-se que o preço poderia ser reajustado, mas a um valor de R$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) o quilo do frango, sendo dada ciência a Empresa do valor encontrado nas cotações de preços e prontamente aceito pela Empresa o reajuste do quilo de carne de frango sem osso para R$ 13,97 (docs. 104 a 113).

Também, em data de 01.07.2019, a Empresa D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, protocolizou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro - Processo nº 20190701.002 –da carne bovina, tipo de corte coxão mole, contratado a R$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos) por

quilo, para R$ 31,57 (trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Realizada pesquisa de preços por esta Prefeitura, constatou-se que o preço poderia ser reajustado, mas a um valor de R$ 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos) o quilo da carne, sendo dada ciência a Empresa do valor encontrado nas cotações de preços. A Empresa apresentou uma Contra-Proposta de Preços alegando que só " poderemos assumir as necessidades do Município", "com o valor de R$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)". Valor não acatado pelo Município, e justificado em correspondência enviada a Empresa em data de 27.08.2019 (docs 114 a 128).

Ocorre que, ao consultar a documentação fiscal da Empresa para prosseguimento do processo de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido pertinente ao item carne de frango sem osso, esta Prefeitura constatou que as Certidões Conjuntas de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e a da Fazenda Estadual não estavam sendo emitidas por meio eletrônico. Solicitado em data de 27.08.19, através de email à Empresa para que a mesma apresentasse os documentos ora em comento, no prazo de até 05 dias utéis, a mencionada Empresa encaminhou a Certidão Negativa Estadual, informando em data de 28.08.19, que não foi regularizada a Certidão Negativa Federal, comprometendo-se a enviar posteriormente, porém sem previsão de data (docs 129 a 134).

Em data de 13.09.19 a Empresa D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, intempestivamente encaminhou a Certidão Negativa da Receita Federal, desrepeitando os prazos estabelecidos para entrega da mencionada Certidão."

Portanto, como comprovado e explanado acima, a Empresa não vem executando o contrato em sua integralidade, com entregas dos quantitativos aquém dos solicitados, ou sem entrega total de alguns itens.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade de continuação do fornecimento, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V, da Lei 8.666/93.

A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 07/2019-SL, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

É mister ressaltar que e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e cujos contratos administrativos são regidos pelos princípios basilares da Administração Publica, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e dentre as prerrogativas para o seu exercício, há o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

Considerando o ora explanado e embasados na Lei que rege os contratos administrativos, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a Notificada que não deverá efetuar entrega de produtos após a presente notificação.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (DOM), e transitado em julgado, sem manifestação da empresa, providencie-se o Termo de Rescisão Unilateral.

Coité do Nóia – AL, 21 de outubro de 2019.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:41376345

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PROCESSO Nº: 0724.042/20019

Assunto: Contratação de Empresa de Posto Combustível para o Fornecimento de Combustível Automotivo, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Delmiro Gouveia/al.

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito- SMTT, RATIFICO a Adesão de Ata da licitação, ao tempo que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa Auto Posto da Pedra LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N° 05.518.639/0001-87, com sede na Rua: Floriano Peixoto, nº 281, Centro, CEP: 57.480-00 Cidade: Delmiro Gouveia- AL, por intermédio de seus representantes legais o Senhor(a) Lourenço Araújo Fortes, portador da Cédula de Identidade sob o nº 103.108, Órgão Emissor: SSP/AL, inscrito no CPF n° 004.262.024-49, e pela Senhor(a) Fágna de Araújo Fortes, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.148.898, Órgão Emissor: DCJDC/AL, inscrito no CPF n° 677.402.004-68, no valor de R$ 100.968,00 (cem mil novecentos e sessenta e oito reais quarenta), sob os fundamentos, da Lei Federal Nº. 8.666, art.15 § 3º de 21 de junho de 1993 e do decreto federal 7.892/13.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Outubro de 2019.

GILBERTO PITÁGORAS BARBOSA C. FOLHA
Superintendente

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:64131CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04945/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 04945/19, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas, através de software, EMPRESA: **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com o CNPJ sob n° 05.277.208/0001-76 localizada na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO, Torre Nova Iorque, Sl. 201, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA. Valor Global: R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL em, 18 de Setembro de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:664C8E0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 211/2019, Pregão Presencial nº 17/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 17/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 07 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:9E3D3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 82/2019, Pregão Presencial nº 24/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 24/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 01 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:1773515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 292/2019, Pregão Presencial nº 25/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 25/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 17 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:CEA2AB82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada para aquisição de Laboratório de Ciências destinada às Escolas Municipais de ensino Fundamental I e II. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:0426642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada em serviços e gerenciamento de frequência por leitura facial e aquisição de leitores faciais, incluindo sistema para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino.
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:FB49D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO 66513260744**, Nome Fantasia **BORBA DE PAULA**, com sede na Rua Santa Rita do Alagadiço, 333 Bl.2 Apto 41 – Cambeba, Fortaleza-CE. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.908.649/0001-07, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades Carroceata do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:61489250

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 38/2019/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO 66513260744**, com sede na Rua Santa Rita do Alagadiço, 333 Bl.2 Apto 41 – Cambeba, Fortaleza-CE. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades Carroceata do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019. VALOR: R$ 7.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Edimar Rodrigues de Araújo – Contratada.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:2064B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **MARIA DA PENHA FERREIRA MELO 06077496448**, Nome Fantasia **PENHA M ELO**, com sede na Rua Santa Maria, nº 313, Centro, Batalha/AL. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.280/0001-70, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais do Povoado Terra Nova, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 20 de julho de 2019, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:8E063BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 33/2019/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **MARIA DA PENHA FERREIRA MELO 06077496448**, CNPJ sob nº 32.137.280/0001-70. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais do Povoado Terra Nova, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 20 de julho de 2019. VALOR: R$ 10.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Luciano da Silva Santos – Contratada.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:A8457C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia - AL, vem por meio deste convocar a servidora, Professora concursada, Matrícula nº 0211 Sra. CRISTINA MARTINS SILVA CPF de nº 046.084.894-10 a fim de que a mesma se apresente ao Setor de RH desta secretaria no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:58A9D117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 685/2019

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Ementa modificativa: dá nova redação ao caput do art. 22, da lei municipal nº 667, de 10 de janeiro de 2019, que "Altera a Lei Municipal nº 374/2005, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da rede municipal de Ensino de Maragogi e dá providências correlatas. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado (NR) o caput do art. 22, da LEI nº 667, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 Os servidores aposentados por regime previdenciário próprio, pertencentes ao quadro da rede pública municipal de ensino, terão direito ao enquadramento, de acordo com a grade de vencimentos que corresponda a sua habilitação/titulação, em consonância com Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da rede municipal de Ensino de Maragogi, obtida durante o efetivo exercício das funções do seu cargo.(NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 02 de outubro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município Maragogi – Alagoas

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B37FDC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 686/2019

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS MARAGOGI,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2019, o prazo de opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS MARAGOGI, no município de Maragogi, Estado de Alagoas, instituído pela Lei nº 682, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 02 de outubro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município Maragogi – Alagoas

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7C50A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 015/2019

(De 23 de outubro de 2019)

DECRETA ESTADO DE ALERTA MÁXIMO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio constitucional de que compete aos entes federativos a defesa do Meio Ambiente, bem comum de uso do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o surgimento de resíduos de hidrocarboneto que há mais de 2 (dois) meses atingiram o litoral de Maragogi, sem que até o momento sejam conhecidas a fonte e autoria do incidente;

CONSIDERANDO que a atividade turística em Maragogi depende fundamentalmente das condições de balneabilidade das praias e integridade dos atributos naturais; e

CONSIDERANDO que as beachrocks são elementos fundamentais para a manutenção das formações coralíneas e da biodiversidade marinha.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada, para o período compreendido entre 23 de outubro a 23 de dezembro de 2019, a vigência do **ESTADO DE ALERTA MÁXIMO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, a fim de detectar, recolher e encaminhar para destinação ambientalmente correta todos os resíduos de óleo que surgirem no litoral maragogiense.

Art. 2º Para efeito do cumprimento deste Decreto, fica criado o Grupo Técnico de Acompanhamento, que deverá monitorar e promover as ações necessárias para identificar os pontos de ressurgência dos resíduos de petróleo, recolhê-los e encaminhá-los para destinação adequada, segundo os parâmetros legais vigentes.

§1º Farão parte do Grupo Técnico de Acompanhamento:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito;
II - Controladoria Geral do Município;
III - Procuradoria-Geral do Município;
IV - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
V - Secretaria de Saúde;
VI - Secretaria de Infraestrutura;
VII - Defesa Civil Municipal; e
VII - Secretaria de Planejamento.

§2º Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos promover a coordenação, articulação institucional e operacional entre os órgãos da Administração Pública Municipal e demais entidades em âmbito federal, estadual e a sociedade civil, com vistas ao atingimento dos objetivos deste Decreto.

Art.3º Os trabalhos de recolhimento dos resíduos de óleo serão considerados prioritários enquanto viger o Estado de Alerta Máximo, devendo as solicitações emanadas do Grupo Técnico de Acompanhamento ser atendidas de imediato por todos os setores do Poder Público Municipal.

Art.4º O Grupo Técnico de Acompanhamento elaborará semanalmente Relatório Técnico circunstanciado, com a descrição dos locais em que os resíduos foram detectados, bem como a relação da mão de obra utilizada e os custos financeiros para o desenvolvimento das atividades de remoção da substância.

Art.5º A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá convocar voluntários para o trabalho de remoção dos resíduos, devendo ser fornecido a estes os equipamentos de proteção individual necessários ao manuseio da substância tóxica, bem como garantida a realização de exames médicos posteriores, a fim de salvaguardar a integridade física dos participantes da operação de coleta do óleo.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EEE42CB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro em 28 de outubro de 2019 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público fixada anualmente no calendário nacional em 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal o dia **28 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, em homenagem ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D7CA9540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.776/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE /COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.503/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 06 meses e 28 dias, a Sra. MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS CORRÊA, CPF n.º 255.480.694-20, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviço Gerais, enquadrada na Tabela - 4, Nível – I, Classe " f ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.508/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b", da Constitucional Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DE9AA7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.256/2013 DE, 28 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1228625/12, RESOLVE conceder Aposentadoria por invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 10 meses e 07 dias, a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF Nº 635.642.704-34, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo de GARI, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 02 (dois) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 28 DE JANEIRO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1863E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.545/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.124/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 10 dias, sendo destes, 01 ano, 11 meses e 21 dias averbados em favor da Sra. MARIA ELIANE MONTEIRO DE LIMA, CPF n.º 495.392.994-20, SERVIÇAL, enquadrada na Tabela - 4, Nível – I, Classe " J ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1°, da Lei Municipal n° 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 05 (cinco) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 28 DE JUNHO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0A0820E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.351/2013 DE, 01 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.40/2012, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 11 meses e 03 dias, a Sra. MARIA LUCIENE DOS SANTOS, CPF n.º 788.143.674-34, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL enquadrada na Tabela - 4, Nível – I, Classe " L ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU nº 128, em 06 de julho de 2005, c/c art. 15, da Lei Municipal n° 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01 DE ABRIL DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4F19E402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1040/2013 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.397/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 02 meses e 08 dias, sendo destes, apenas 25 anos, 02 meses e 25 dias trabalhados ininterruptamente neste município, e os demais averbados em favor da Sr. MANOEL MESSIAS DA SILVA, CPF n.º 136.219.204-04, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005, c/c art. 15, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 02 (dois) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:ED2D1614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.636/2013 DE, 31 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 712064/13, RESOLVE conceder Aposentadoria por invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 02 meses e 29 dias, a Sra. ROSEANE DE QUEIROZ SILVA, CPF Nº 662.601.324-68, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe – "I", com Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 31 DE JULHO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:69DC434F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.492/2014 DE, 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.210/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 01 mês e 14 dias, a Sra. MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA, CPF n.º 453.426.444-53, SERVIÇAL, enquadrada na Tabela – 4, Nível – I , Classe " L", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos 06 (seis) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01 DE JULHO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2AE26388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.497/2014 DE, 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 505029/14, RESOLVE conceder Aposentadoria por invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 02 meses e 19 dias, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SENA, CPF N.º 534.427.844-68, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Social, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012, c/c art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01 DE JULHO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3F37E56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.676/2014 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.436/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 05 meses e 03 dias, a Sra. MARIA RENILZA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 525.006.754-91, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviço Gerais, enquadrada na Tabela - 4, Nível – I, Classe " J ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 10.008/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b", da Constitucional Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:18079951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.579/2014 DE, 31 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 220039/14, RESOLVE conceder Aposentadoria por invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 10 meses e 19 dias, a Sra. MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 580.602.864-04, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, enquadrada na Tabela – 4, Nível – I, Classe "h", com Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, à razão de 8.714/10.950 dias, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012 c/c art. 14, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 31 DE JULHO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:78243202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.437/2013 DE, 30 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 321064/13, RESOLVE conceder Aposentadoria por invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 6 anos, 02 meses e 8 dias, a Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES, CPF Nº 644.198.864-04, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, enquadrada na Tabela – 4, Nível – I, Classe – "c", com Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 01 (um) qüinqüênio, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 30 DE ABRIL DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:CBD4C69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.094/2014 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.038/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 12 meses e 04 dias, a Sra. LENIRA VALÉRIA DOS SANTOS, CPF n.º 604.084.804-91, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviço Gerais, enquadrada na Tabela - 4, Nível – I, Classe " h ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 8.029/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b", da Constitucional Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:84C427F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.578/2014 DE, 31 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.298/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 19 dias, a Sra. MARIA DA ROCHA SANTOS, CPF n.º 345.185.764-20, GUARDIÃ, enquadrada na Tabela – 4, Nível – I, Classe " i ", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 06 (seis) qüinqüênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 31 DE JULHO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8AB8EF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de um imóvel, tipo terreno, localizado no Rio da Estiva, s/n, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões: frente, medindo 40,00m (quarenta metros); fundos, medindo 72,00m (setenta e dois metros), limitando-se com o Sítio Paulo dos Santos de Mirian Mineiro; lado direto medindo 90,00m (noventa metros), limitando-se com uma casa, s/n, do Rio da Estiva; lado esquerdo medindo 90,00m (noventa metros) limitando-se com o terreno de propriedade do Sr. Juarez Pereira Souto, com área total de 4.938,99m² (quatro mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), registrado no Cartório de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro, no Livro 2-J – Registro Geral, fls. 134v, nº 97, Matrícula nº 51, em data de 11/05/1993.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de alteração da calha do rio em virtude da obra da ponte do Rio da Estiva com a ampliação da largura da plataforma da estrada atual, dotado de dimensões adequadas ao conforto e segurança do tráfego e de altura tecnicamente dimensionadas com o objetivo protetor contra enchentes recorrentes, de acordo com as normas rodoviárias, com fundamento o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins de desapropriação aqui regulada.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 24 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:67B25047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709.001/2018

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do Diário dos Municípios do Estado, na edição do dia 19 de setembro de 2019, referente ao contrato de n° CONTRATO N.º 2709.001/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.073.284/0001-95, cujo

objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas. Na clausula primeira do termo aditivo – da vigência onde consta "O prazo da vigência contratual do lote 03 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ficando prorrogado até o dia 24/12/2019, contados do encerramento do termo aditivo.", passará a ser " O prazo da vigência contratual do lote 03 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ficando prorrogado até o dia 25/12/2019, contados do encerramento do termo aditivo."

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:A1A47B1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 88, "o" da Lei Orgânica do Município, na conformidade do que preceitua o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2019, conforme DECRETO N° 62.819, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (DOE de 28.12.2018) DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art. 2º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia mencionado.
Art. 3º. Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão funcionar os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis de regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mata Grande - AL, 25 de outubro de 2019

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:80428524

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mata Grande-/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.226.205/0001-79, com sede administrativa na Rua Ubaldo Malta, n.º 107, Centro, CEP: 57.540-000, representada por seu prefeito ERIVALDO DE MELO LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 325.858.614-49, portador do RG n.º 500005 SSP/AL, vem, por meio do presente, no uso de suas atribuições, fundamentados no Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01 e na Resolução nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, CONVOCAM e CONVIDAM todos os cidadãos interessados a participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração do Plano Diretor Participativo de Mata Grande/AL, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2019, às 14h horas, na Prefeitura Municipal.
A audiência tem por objetivos:
1. Apresentação do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Mata Grande/AL.
2. A audiência pública será conduzida por uma comissão organizadora responsável pela apresentação do tema e da dinâmica de participação da sociedade.
3. A participação durante a audiência será definida pela comissão organizadora para o encaminhamento de perguntas e de contribuições ao Plano Diretor, por meio de manifestações orais e escritas dos participantes.
3. Os interessados em participar oralmente deverão fazer suas inscrições observando a dinâmica apresentada durante a audiência.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:B8C07C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares. DATA, HORA E LOCAL: 08 de novembro de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:DEA61731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

OBJETO: Locação de Estrutura física para eventos. DATA, HORA E LOCAL: 12 de novembro de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:98F5E171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Processo nº 0516019/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0516019/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa GMDM

ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME (CNPJ 06.945.633/0001-59), pelo valor global de R$ 1.550.552,33 (um milhão quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:DEBF1D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP004/2019 – Processo nº 0516019/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME (CNPJ nº 06.945.633/0001-59) – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia – Valor global: R$ 1.550.552,33 (um milhão quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) – Vigência: 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1A9AD4C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades do Município de Palestina/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** 07 de novembro de 2019, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina-AL, 28 de outubro de 2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:02C8C7B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 DA TP 04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 11.968.506/0001-05, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 184, Centro, Pilar/AL, representada por seu procurador, o Sr. José Genilson Silva dos Santos.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R$ 376.452,87 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:50361829

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3304/2019

PORTARIA nº3304/2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 47, Inciso II da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §7º, Inciso I, observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 47, Inciso I da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011. e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 01106001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a contar de **06/11/2017**, em favor da Sr.ª **MARINETE MOTA DA SILVA**, portadora do RG nº 2000004041954 SSP/AL e do CPF/MF nº 082.095.334-28, dependente do ex- segurado, Sr. **JOSÉ XAVIER PEREIRA** que ocupou do cargo efetivo de Gari, Aposentado sob o ato do executivo municipal, Portaria Nº 179/2015, de 04 outubro de 2015, falecido em **29/10/2017**, nos termos do Art. 40 §7º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 47, Inciso I da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011;
Art. 2º - A beneficiária da Pensão por Morte concedida, terá seu provento inicial igual a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e serão reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado a forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, atendendo ao dispositivo no art. 67 da Lei Municipal Nº 69, 08 de novembro de 2011.
Art. 3º **-** Os valores de reajustamento de benefício e de pagamento de benefício em atraso, deverá atender ao dispositivo dos artigos 33 e 175 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 4º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 24 de Outubro de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 24 de Outubro de 2019.

SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:8AB29E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO ELETRONICO N° 20.A/2019 - TIPO MENOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1(um) caminhão, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Inicio do acolhimento das Propostas: 29/10/2019 as 8h (horário de Brasília)
Abertura das Propostas: 12/11/2019 as 15:00 h (Horário de Brasília)
Certame Licitatório: 12/11/2019, as 15:20 h (Horário de Brasília)
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sitio www.bb.com.br, registrado sob o nº 791271, ou pelo endereço. www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 25 de outubro de 2019.

KHALIL FONTES .:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6441AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO ELETRONICO N° 21A/2019 - TIPO MENOR POR LOTE

OBJETO: Eventual e futura formalização de ata de registro de preço para fornecimento de Combustíveis no Povoado Piau localizado no Município de Piranhas/AL, através do sistema de registro de Preços conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.
Inicio do acolhimento das Propostas: 29/10/2019 as 8h (horário de Brasília)
Abertura das Propostas: 11/11/2019 as 15:00 h (Horário de Brasília)
Certame Licitatório: 11/11/2019, as 15:30 h (Horário de Brasília)
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sitio www.bb.com.br, registrado sob o nº **791447**, ou pelo endereço. www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 25 de outubro de 2019.

KHALIL GIBRAN .:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E3DD5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2019 - TIPO MENOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Inicio do acolhimento das Propostas: 29/10/2019 as 8h (horário de Brasília)
Abertura das Propostas: 13/11/2019 as 15:00 h (Horário de Brasília)
Certame Licitatório: 13/11/2019, as 15:30 h (Horário de Brasília)
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sitio www.bb.com.br, registrado sob o nº 791384, ou pelo endereço. www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 25 de outubro de 2019.

KHALIL FONTES .:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:22FB68BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de três espaços multieventos no município de Porto Real do Colégio. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Novembro de 2019. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 25 de outubro de 2019.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:1BAC40B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 039/2019 - SRP, do tipo menor preço GLOBAL, com critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado. Objeto: registro de preços para eventuais serviços de manutenção, recuperação, conservação de praças públicas, parques públicos, e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros). Data/Hora: 22 de novembro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 25 de outubro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1399205F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 027/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente e didático – 2ª Chamada, consagrando-se vencedora a empresa SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, Valor homologado: R$ 89.147,50 (oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 25 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7CAA5421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0626.0010.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2019-SRP. Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente e didático. Fornecedor Registrado SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, Valor registrado: R$ 89.147,50 (oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quebrangulo, 25 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2D8D8F33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
***LEI Nº 1.057, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*"Fixa como "área de expansão urbana" para fins de posterior implantação de políticas de desenvolvimento urbano, parte de terra do município de Santana do Ipanema"***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa como "área de expansão urbana" para fins de posterior implantação de políticas de desenvolvimento urbano, parte de terra, com descrição: inicia-se a descrição de perímetro no ponto AWRV-P-124, de coordenadas N-8959464m e E-690591, situado no limite com a Estrada Vicinal, deste segue confrontando-se com o mesmo confrontante com o azimute de 233°24' e distância de 31,53m até o ponto AWRV-P-125, de coordenadas N-8959446m e E-690565m, deste segue confrontando-se com Alvart Carlos Bezerra Viana Lima com o azimute de 309°38' e distância de 556,35m até o ponto AWRV-P-126, de coordenadas N-8959801m e E-690136m, deste segue confrontando-se com Manoel Medeiros de Aquino Filho com o azimute de 50°19' e distância de 281,17m até o ponto AWRV-P-127, de coordenadas N-8959981m e E-690351m, deste segue com o mesmo confrontante com o azimute de 141°37' e distância de 456,35m até o AWRV-P-128; de N-8959623m e E-690634m, deste segue confrontando-se com a Estrada Secundária com o azimute de 184°55' e distância de 113,36m até o ponto AWRV-P-129; de coordenadas N-8959510m e E-690625, deste segue com o mesmo confrontante com o azimute de 206°56' e distância de 40,25m até o ponto AWRV-P-130; de coordenadas N-8959474m e E-690607m, deste segue com o mesmo confrontante com o azimute de 233°24' e distância de 17,85m até o ponto AWRV-P-124; ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme memorial descritivo e demais documentos que fazem parte integrante e indissociável da presente Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 00º00'**, fuso – 25, tendo como datum o SAD-69.

Art. 2º Aprovada esta lei, o Município deve comunicar o fato ao órgão federal competente pelo cadastro dos imóveis rurais, bem como adotar as medidas necessárias para atualização do cadastro de imóveis urbanos**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Ipanema – AL, 24 de outubro de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura, nos lugares públicos e no diário oficial do município.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:12342456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 11 de novembro de 2019 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 22 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:70EB35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 11 de novembro de 2019 às 10:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 23 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:4E55DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 11 de novembro de 2019 às 11:30 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 23 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:E44DBB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 14 de novembro de 2019 às 10:30 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 25 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F02203BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 005/2019. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 14 de novembro de 2019 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para a Construção de uma Academia da Saúde.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 13 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:945E2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 14 de novembro de 2019 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 25 de outubro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9D370B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas- AMA, edição do dia 25/10/2019, referente ao extrato do contrato nº. 29 da Chamada Pública nº. 001/2019, Processo nº. 001.014.250719/2019, onde se lê: Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(dias), contados da data da assinatura; leia –se: Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:2B4D4550

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO** - Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP MEI, **NOS TERMOS DO ART.48 I E III DA LEI 147/2014.** Abertura: 14 de novembro de 2019 as 08hs30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas, na pagina da prefeitura: http://saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 25 de outubro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:343EA751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2019
2º CHAMADA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Veículos Patrulha mecanizada.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 (2º chamada)**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para a Patrulha mecanizada**, tendo como vencedora do certame as empresas: ASAP COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob nº **20.716.823/0001-25**, perfazendo um valor global de R$ 120.399,99 (Cento e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

São Sebastião/AL em, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:13E68276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 09/2019
Processo: 0619048/2019. Objeto: aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. No extrato de abertura do Pregão publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 25/10/2019, páginas 9/10. Onde se lê: Pregão Presencial - SRP Nº 07/2019. Leia-se: Pregão Presencial Nº 09/2019.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:194E066F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n° 08.060.934/0001-20, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 66.427,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:141495A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME, CNPJ sob n° 31.070.140/0001-60, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B93484F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 15.615,00 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:BE8E3232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ sob n° 02.527.531/0001-62, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 78.337,00 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F478D554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP, CNPJ sob n° 60.683.786/0001-10, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:70F1D704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob n° 29.955.518/0001-60, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 19.629,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D4A9C5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168 – GPTV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Michelle Aline Vicente Morais, Coordenadora da Vigilância em Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.473.704-88, que o serviço do Município se deslocou para outro Município, 04(quatro) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 300,00 (trezentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentou nos dias 20, 21,22 e 23 de Agosto de 2019, para participar do Curso de Codificação e Seleção de Causa Básica de Morte segundo CID – 10, ofertado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado, realizado IFAL - Campus Arapiraca/ AL, Rodovia AL, 101 nº 359, Bairro Dep. Nezinho, Sala 00, Arapiraca/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1D13E6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169 – GPTV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, Robson Santos Gomes da Silva, Digitador do Sistema de Informação SIM/SINASC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 401.123.848-11, que o serviço do Município se deslocou para outro Município, 04(quatro) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 300,00 (trezentos reais)**, uma vez que a servidor se ausentou nos dias 20,21,22 e 23 de Agosto de 2019, para participar do Curso de Codificação e Seleção de Causa Básica de Morte segundo CID – 10, ofertado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado, realizado IFAL - Campus Arapiraca/ AL, Rodovia AL, 101 nº 359, Bairro Dep. Nezinho, Sala 09, Arapiraca/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:EA302C35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob n° 26.889.181/0001-42, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 55.085,00 (Cinquenta e cinco mil, e oitenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9AF12447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ sob n° 31.157.789/0001-12, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:0EC2248A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n° 32.424.421/0001-82, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 2.726,00 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A40834C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ sob n° 23.178.900/0001-29, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 11.698,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e oito mil).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E283FA77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: NPR COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ sob n° 11.449.049/0001-42, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 10.324,00 (Dez mil, trezentos e vinte e quatro reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A12DE13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: LINKMED SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ sob n° 06.025.185/0001-75, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 29.650,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:8BFEBF8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 04.187.384/0001-54, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes. Perfazendo os valores de **R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil, e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030990000 – Outros Materiais de consumo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:67C7A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa o servidor Henrique Augusto Mendes de Oliveira como encarregada de Gestor do contrato

convênio FUNASA nº 859.836/2017, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela das João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalização e gestão formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor Henrique Augusto Mendes de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 23057, inscrito no CPF/MF sob nº 101.474.054-16, como Gestor do contrato de convênio FUNASA nº 859.836/2017, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-Al, 25 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B3B30DCA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 035/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em favor das empresas: **LUSMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES TODA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.568/0001-14, vencedora dos itens 01, 02, 21, 29, 47, 52 perfazendo o valor total de R$ 12.426,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens 03, 33, 50, perfazendo o valor total de R$ 66.427,00 (Sessenta e seis mil, e quatrocentos e vinte e sete reais); **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.070.140/0001-60, vencedora dos itens 04, 05, 26, 37, 39, 48, 49, perfazendo o valor total de R$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 06, 09, 13, 23, 28, 44, 45, perfazendo o valor total de R$ 15.615,00 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais); **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 025275310001-62, vencedora dos itens 07, 16, 17, 25, 34, 40, perfazendo o valor total de R$ 78.337,00 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais); **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 60.683.786/0001-10, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.955.518/0001-60, vencedora dos itens 10, 31, 38, perfazendo o valor total de R$ 19.629,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens 11, 12, 14, 18, 20, 36, perfazendo o valor total de R$ 55.085,00 (Cinquenta e cinco mil, e oitenta e cinco reais); **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 31.157.789/0001-12, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais); **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.424.421/0001-82, vencedora dos itens 19, 30, 41, 42, perfazendo o valor total de R$ 2.726,00 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais); **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 23.178.900/0001-29, vencedora do item 22, perfazendo o valor total de R$ 11.698,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e oito reais); **NPR COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42, vencedora dos itens 24, 27, 32, 43, 46, perfazendo o valor total de R$ 10.324,00 (Dez mil, trezentos e vinte e quatro reais); **LINKMED SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.025.185/0001-75, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 29.650,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, vencedora do item 53, perfazendo o valor total de R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil, e seiscentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:87E8C2A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 211/2019, Pregão Presencial nº 17/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.17.2019 – Empresa: J FLOR DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.827.694/0001-29, data: 08/ 08/2019. Fornecedora Registrada: Glauber de Almeida Pereira e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	**Biscoito Doce sem recheio (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE) –** Tipo "Maria", consistência crocante, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), acondicionado em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento. **Que não contenha derivados do leite.**	Fabise	500	Unidade	R$3,45	R$1.725,00
26	**Biscoito com Sal (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE) -** Tipo Cream Crecker, consistência crocante, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), acondicionado em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento. **Que não contenha derivados do leite.**	Fabise	500	Unidade	R$ 2,93	R$ 1.465,00
27	**Canela em pó –** embalagem: unidades de aproximadamente 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de	Raízes	500	Unidade	R$ 2,34	R$

	polietileno, integrado, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com rdc nº276/2005					1.170,00
28	**Cravo da índia** – inteiros, não quebradiços com cor e aparência característicos. Pacote com aproximadamente 50g. Com data de fabricação e prazo de validade.	In Natura	500	Unidade	R$3,00	R$ 1.500,00
29	**Café em Pó –** Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas, com rótulo do fabricante. Pacotes de 250g.	3 Fazendas	2.900	Unidade	R$3,82	R$ 11.078,00
33	**Carne Bovina** – Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF.	2000	1.938	KG	R$ 19,12	R$ 37.054,56
39	**Farinha de Arroz –** Cereal infantil contendo probióticos e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro. Unidade de 400g.	Mucilon	1.000	Unidade	R$ 8,00	R$ 8.000,00
40	**Farinha de Arroz e Aveia –** a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco e fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). probiótico e aromatizante vanilina.Unidade de 400g.	Mucilon	1.960	Unidade	R$8,00	R$ 15.680,00
44	**Feijão** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1 kg..	Jomart	3.000	KG	R$3,98	R$ 11.940,00
45	**Feijão Preto**– tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico.	Líder	1.000	KG	R$ 4,94	R$ 4.940,00
46	**Feijão Fradinho**– tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. pacote de 01 kg.	Sorriso	2.000	KG	R$ 3,43	R$ 6.860,00
47	**Fermento biológico –** Composto por saccharomyces cerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 500g.	Saf- Instant	3.500	Unidade	R$ 11,10	R$ 38.850,00
48	**Filé de Merluza** – Filé de merluza congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado**	Ideal	4.000	Unidade	R$ 16,86	R$ 67.440,00
54	**Leite em Pó Desnatado –** Leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâcias nutricionais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 300g.	Laserenissima	500	Unidade	R$ 7,03	R$ 3.515,00
57	**Leite em Pó Nam 2 –** Formúla infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Unidade de 400g.	Nestlé	500	Unidade	R$ 24,77	R$ 12.385,00
61	**Margarina Vegetal** – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Balde com 15 kg.	Primor	160	Balde	R$ 91,18	R$ 14.588,80
69	**Pó Melhorador** – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes.Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: acido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 01 kg.	Megapan	1.500	KG	R$ 8,81	R$ 13.215,00
84	**Fermento em pó químico** - 100g Fermento usado para bolos e tortas. **Ingredientes:** Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem apropriada e em boas condições, em embalagens de 100g.	Fleischmann	2000	Unidade	R$ 2,22	R$ 4.440,00
85	**Macarrão espaguete sem glúten –** Espaguete a base de farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Unidades de 500g.	Urbano	400	Unidade	R$ 2,44	R$ 976,00

Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.17.2019 – Empresa: BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, data: 08/08/2019. Fornecedora Registrada: Eglon Luiz Bernardi e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	**Batata Inglesa** – De tamanho considerado médio a grande. Deverão estar frescas, inteiras e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	In Natura	4.000	KG	R$ 3,31	R$13.240,00
14	**Tomate** – De tamanho considerado médio a grande. Deverão estar frescos, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportados em monoblocos plásticos frestados.	In Natura	2500	KG	R$2,85	R$ 7.125,00
15	**Açúcar** – Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparente de 1 quilo, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais.	Pindorama	21.000	KG	R$ 2,18	R$ 45.780,00
19	**Amido de Milho –** Amido, não contém glúten, com substâncias nutricionais como: carboidrato, entre outras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Apti	600	Unidade	R$ 1,39	R$ 834,00
20	**Arroz** – Tipo 1, branco. Contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar coloração branca. Saco plástico de 1 kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dalon	14.400	KG	R$ 2,84	R$ 40.896,00
22	**Bebida Láctea** – Enrequecida com vitaminas, ferro e zinco, sabor de chocolate ou morango. Unidade de 01 litro.	Boa Vida	8.000	Unidade	R$ 3,20	R$ 25.600,00
23	**Biscoito Com Sal** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g.	Vitamassa	13.000	Unidade	R$ 2,64	R$ 34,320,00
24	**Biscoito Doce Sem Recheio** – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g.	Vitamassa	13.000	Unidade	R$ 2,94	R$ 38.220,00
31	**Carne Bovina de 1ª Qualidade, tipo com osso,** Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponervose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Boi Brasil	3.000	KG	R$ 12,74	R$ 38.220,00
34	**Carne Moída de Boi** – Carne bovina moída sem gordura aparente e sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Composição centesimal: Proteína mínima de 22g, proteína, gorduras totais máxima de 7,9g, gordura saturada máxima de 3g e sódio máximo de 38mg. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Fridel	28.800	Pacote	R$ 3,68	R$ 105.984,00
36	**Cereal Integral** – Açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, aromatizantes, cororante natural, estabilizantes, contém glúten. Unidade de 400g.	Neston	1.100	Unidade	R$ 11,98	R$ 13.178,00
38	**Extrato de Tomate** – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Unidade de 190g.	Palmeiron	5.000	Unidade	R$ 1,08	R$ 5.400,00
41	**Farinha Láctea** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionada em embalagem enlatada adequada. Unidade de 400 gramas.	Nestlé	1.000	Unidade	R$ 12,12	R$ 12.120,00
51	**Fubá de Milho** – Farinha de milho rica em ferro e ácido fólico, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, arasitas e larvas. Pacote de 500g com rótulo do fabricante.	Maratá	18.000	Unidade	R$ 0,88	R$ 15.840,00
55	**Leite em Pó Integral** – Leite integral integral instantâneo vitaminado enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. Aspecto de pó fino uniforme sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor branco amarelado. Acondicionado em embalagens apropriadas. Teor de sódio deve ser menor que 100mg. Pacote de 200g.	La Serenissima	34.200	Unidade	R$ 4,14	R$ 141.588,00
60	**Margarina Vegetal** – Com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidades de 500g.	Primor	3.000	Unidade	R$ 3,28	R$ 9.840,00
62	**Massa Alimentícia** – Tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g.	Aliança	14.400	Unidade	R$ 1,58	R$ 22.752,00
63	**Milho Desolhado** – Para o preparo de munguzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade com 500g.	Gostomil	3.000	Unidade	R$ 1,16	R$ 3.480,00
65	**Óleo Comestível** – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Unidade de 900 ml.	Soya	4.000	Unidade	R$ 3,59	R$ 14.360,00
70	**Proteína Texturizada de Soja (PTS)** – Extraída da Soja, através de processo industrializado. Alimento rico em proteínas. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 400g cada.	Supresoy	4.500	Unidade	R$ 2,90	R$ 13.050,00
72	**Sal** – Cloreto de sódio, refinado, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1 kg e embalagem secundária de 30kg.	Bom de Mesa	3.000	KG	R$ 0,63	R$ 1.890,00
74	**Tempero Completo** - Tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01kg.	Nordestino	500	KG	R$ 6,51	R$ 3.255,00

86	**Carne Moída de Boi** – Carne bovina moída sem gordura aparente e sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Composição centesimal: Proteína mínima de 22g, proteína, gorduras totais máxima de 7,9g, gordura saturada máxima de 3g e sódio máximo de 38mg. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Fridel	3.200	Pacote	R$ 3,68	R$ 11.776,00
90	**Leite em Pó Integral** – Leite integral integral instantâneo vitaminado enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. Aspecto de pó fino uniforme sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor branco amarelado. Acondicionado em embalagens apropriadas. Teor de sódio deve ser menor que 100mg. Pacote de 200g.	La Serenissima	3.800	Unidade	R$ 4,14	R$ 15.732.00

Ata de Registro de Preços nº 03.08.PP.17.2019 – Empresa: MARCOS RINALDI VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, data: 08/ 08/2019. Fornecedora Registrada: Martton Ruan da Silva Vieira e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	**Alimento Achocolatado em Pó (instantâneo) – Sem lactose.** Açúcar, cacau em pó, maltrodextrina, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, sem leite ou traços de leite. Embalagem de 400g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	Fabise	240	Unidade	R$ 8,76	R$ 2.102,40
18	**Alimento Enriquecido com Vitaminas e Ferro** – suplemento alimentar, leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Unidade de 400g.	Sustap	500	Unidade	R$ 35,33	R$ 17.665,00
21	**Aveia –** Tipo flocos finos, que contenha apenas aveia em sua composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Naturale	500	Unidade	R$ 2,27	R$ 1.135,00
30	**Carne Bovina de 1ª Qualidade, tipo sem osso,** Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponervose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Friboi	3.000	KG	R$ 19,01	R$ 57.030,00
32	**Fígado Bovino** – Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponervose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Friboi	900	KG	R$ 8,97	R$ 8.073,00
56	**Leite em Pó Nam 1 –** Formúla infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Unidade de 400g.	Aptamil	500	Unidade	R$ 28,99	R$ 14.495,00
58	**Leite Nestogeno 1** – alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfatoferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidade de 400g.	Nestogeno 1	500	Unidade	R$ 21,95	R$ 10.975,00
59	**Leite Nestogeno 2** – alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidades de 400g.	Nestogeno 2	500	Unidade	R$ 24,29	R$ 12.145,00
83	**Leite sem lactose -** Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Unidade de 300g.**	Itambé	2000	Unidade	R$ 15,90	R$ 31.800,00

Ata de Registro de Preços nº 04.08.PP.17.2019 – Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, data: 08/ 08/2019. Fornecedora Registrada: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	**Carne Moída de Frango** – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica transparente e resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, com dados de identificação e informações nutricionais do produto, além de prazo de validade. Pacote de 500g. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Carrer	14.400	KG	R$ 13,65	196.560,00
43	**Farinha de Trigo –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, com fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de bolos. Acondicionada em embalagem apropriada de 1kg.	Sarandi	1.700	KG	R$ 3,18	R$ 5.406,00
52	**Leite Líquido** -integral, pasteurizado, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Valedourado	500	Unidade	R$ 3,42	R$ 1.710,00
53	**Leite de Coco** – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa de vidro. Unidade de 500 ml.	Cocão	2000	Unidade	R$ 2,92	R$ 5.840,00
71	**Sardinha** - ao próprio suco com óleo de soja, contendo ômega 3, acondicionada em embalagem primária lata de 125g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo s.i.f.	Palmeira	500	Unidade	R$ 2,47	R$ 1.235,00
82	**Leite de soja sem lactose -** Alimento Em Pó , Feito À Base De Proteína Isolada De Soja, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Sem Lactose. Reduzidos Teores De Gorduras e Calorias, Não Contém Açúcar, não Contém Glúten. Unidades de 300g	Soy +	1000	Unidade	R$ 15,25	R$ 15.250,00
87	Carne Moída de Frango – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica transparente e resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, com dados de identificação e informações nutricionais do produto, além de prazo de validade. Pacote de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Carrer	1.600	Kg	R$ 13,65	R$ 21.840,00
89	**Frango** - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	Granjeiro	2.330	KG	R$ 9,99	R$ 23.276,70

Ata de Registro de Preços nº 05.08.PP.17.2019 – Empresa: GERALDO PASSOS LIMA NETO- COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.633.171/0001-50, data: 08/ 08/2019. Fornecedora Registrada: Geraldo Passos Lima Neto e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **maracujá**. deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Polpa do Vale	1.000	Unidade	R$ 10,00	R$ 10.000,00
76	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **goiaba**. deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Polpas do Vale	1.200	Unidade	R$ 4,50	R$ 5.400,00
77	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **acerola**. deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Polpas do Vale	1.200	Unidade	R$ 4,50	R$ 5.400,00
78	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **graviola**. deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Polpas do Vale	1.200	Unidade	R$ 7,00	R$ 8.400,00
79	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **manga**. deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Polpas do Vale	1.200	Unidade	R$ 4,00	R$ 4.800,00
80	**Polpa de frutas –** o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composição normal. esse produto obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta especifica, sabor **abacaxi.** deve constar a data de fabricação e prazo de validade.	Polpas do Vale	1.200	Unidade	R$ 6,00	R$ 7.200,00

	Embalagem plástica, contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.						

Ata de Registro de Preços nº 06.08.PP.17.2019 – Empresa: WALBER PAULINO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.194.875/0001-00, data: 08/ 08/2019. Fornecedora Registrada: Walber Paulino da Silva e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Preço total
1	**ACEROLA** - Deverão estar inteiras, frescas e limpas, com brilho e apresentar da cor e odor característicos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou se estiver com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	300	KG	R$ 4,19	R$ 1.257,00
2	**BANANA PRATA** – Deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e apresentar cor e odor característicos. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, golpeado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	2000	Dúzia	R$ 3,83	R$ 7.660,00
3	**MAMÃO** – Tipo papaia ou havaí. 1º qualidade. Deverão estar maduros e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor e odor característicos. Coloração da casca: mais da metade da casca deverá estar amarelada, com grau de maturação que permita a sua utilização no tempo médio previsto. Deverá ter o peso médio de 500g a 2Kg. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar podridão, dano e deformação que prejudique a sua qualidade. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	500	KG	R$ 2.09	R$ 1.045,00
4	**MAÇÃ VERMELHA** - Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar cor e odor característicos. As Maçãs deverão ter no mínimo o tamanho considerado médio. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou se estiver com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	500	KG	R$ 6,16	R$ 3.080,00
5	**MELÃO -** Deverão estar frescos e sãs, limpos,com brilho e apresentar cor e odor característicos. As laranjas deverão ter no mínimo o tamanho considerado médio. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou se estiver com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportados em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	700	KG	R$ 2,09	R$ 1.463,00
6	**Alho –** De ótima qualidade, grau de maturação ideal para o consumo, corpo com aparência perfeita sem bulbilhos (dentes) ausentes, cor, cheiro e sabor característicos. Livres de manchas, parasitas, larvas e substancias indevidas que venham prejudicar sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportados em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	480	KG	R$16,80	R$ 8.064,00
7	**Abóbora** – Deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento o produto que apresentar parasitos ou larvas, umidade externa anormal, dano profundo, amassado, com podridão ou grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto.	O SACOLÃO	300	KG	R$2,09	R$ 627,00
9	**Beterraba** – Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	200	KG	R$ 3,49	R$ 698,00
10	**Cebola** – Deverão estar frescas, firmes e intactas, não brotadas, com tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofo, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	3.000	KG	R$ 3,95	R$ 11.850,00
11	**Cenoura** – Deverão estar frescas, firmes e intactas, não brotadas, com tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofo, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados. Deverão ser transportadas em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	4.000	KG	R$ 3,99	R$ 15.960,00
12	**Coentro Verde** – Deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não Deverão Apresentar parasitos ou larvas. Deverão ser transportados em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	120	KG	R$ 9,50	R$ 1.140,00
13	**Pimentão Verde** – De tamanho considerado médio a grande. Deverão estar frescos, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas,sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e presençade resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Deverão ser transportados em monoblocos plásticos frestados.	O SACOLÃO	200	KG	R$ 2,90	R$ 580,00
37	**Colorífico** – Em pó fino, homogênio, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg.	O SACOLÃO	550	FARDO	R$ 4,20	R$ 2.310,00
49	**Frango** - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Favorito	20.970	Kg	R$ 10,00	R$ 209.700,00
50	**Frango Semi – Processado** – com aspecto e sabor próprio, sem manchas e parasitas. **Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.**	FAVORITO	5.000	Kg	R$ 7,66	R$ 38.300,00
66	**Pão** - tipo seda, fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50g.	O SACOLÃO	10.000	Unidade	R$ 0,25	R$ 2.500,00
67	**Pão** - tipo Frances, fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50g.	O SACOLÃO	10.000	Unidade	R$ 0,25	R$ 2.500,00
68	**Ovo** – De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 ovos.	O SACOLÃO	5.000	BANDEJA	R$ 9,74	R$ 48.700,00
73	**Vinagre** – Vinagre de álcool, sal, caramelo, cuminho, alho e folha de louro, livre de sujidades, materiais terrosos, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos. Unidades de 900 ml.	CAMARÃO	2.500	UNIDADE	R$ 1,07	R$ 2.675,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:DCE5CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 292/2019, Pregão Presencial nº 25/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.10.PP.25/2019 – Empresa: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.807.788/0001-91, data: 23/10/2019. Fornecedora Registrada: Márcio Augusto de Almeida e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
02	**Brita nº 0** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M3	350	RM SERV. Premoldados	R$ 64,00	R$ 22.400,00
04	**Brita nº 2** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M3	230	RM SERV. Premoldados	R$ 58,00	R$ 13.340,00
07	**Adesivo Plástico** – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	80	Maxruber	R$ 11,50	R$ 920,00
09	**Argamassa ColanteTipo II (CII)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	1000	Ibras	R$ 12,50	R$ 12.500,00

11	**Massa Rápida** – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	250	Maxruber	R$ 23,90	R$ 5.975,00
13	**Rejunte cor grafite** – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1900	Ibras	R$ 3,20	R$ 6.080,00
18	**Telha Colonial de Primeira** – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	190000	Amorim	R$ 0,35	R$ 66.500,00
21	**Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	3375	Eternit	R$ 41,90	R$ 141.412,50
23	**Telha Ondulada de2,44 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1125	Eternit	R$ 54,00	R$ 60.750,00
32	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1125	Eternit	R$ 41,90	R$ 47.137,50
33	Telha Ondulada de2,44 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	375	Eternit	R$ 54,00	R$ 20.250,00

Ata de Registro de Preços nº 02.10.PP.25/2019 – Empresa: **NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.774.035/0001-40, data: 23/10/2019. Fornecedora Registrada: Adriano José Nunes da Silva e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
03	**Brita nº 1** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M3	350	Triunfo	R$ 62,00	R$ 21.700,00
08	**Argamassa ColanteTipo I (CI)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	6000	Redimix	R$ 9,00	R$ 54.000,00
10	**Argamassa ColanteTipo III (CIII)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	1000	Ibras	R$ 20,00	R$ 20.000,00
12	**Rejunte Cor Cinza Metálico** – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	5500	Redimix	R$ 3,00	R$ 16.500,00
14	**Cerâmica para Piso** – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M2	4125	Pointer	R$ 16,00	R$ 66.000,00
15	**Cerâmica para Revestimento** – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M2	3750	Escurial	R$ 17,00	R$ 63.750,00
16	**Lajota** – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	25000	RM Premoldados	R$ 0,97	R$ 24.250,00
17	**Tijolo Vazado com 06 Furos** – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg.	Unidade	187500	Amorim	R$ 0,28	R$ 52.500,00
19	**Telha Colonial de Segunda** – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	160000	Acari	R$ 0,29	R$ 46.400,00
20	**Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1500	Brasilit	R$ 32,00	R$ 48.000,00
22	**Telha Ondulada de2,44 X 0,50m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2500	Brasilit	R$ 16,00	R$ 40.000,00
24	**Cimento Portland** – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	11250	Cimpor	R$ 21,00	R$ 236.250,00
25	**Bloco de concreto** – Em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral.	Unidade	190000	RM Premoldados	R$ 0,29	R$ 55.100,00
29	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M2	1375	Pointer	R$ 16,00	R$ 22.000,00
30	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M2	1250	Escurial	R$ 17,00	R$ 21.250,00
31	Tijolo Vazado com 06 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg.	Unidade	62500	Amorim	R$ 0,28	R$ 17.500,00
34	Cimento Portland – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	3750	Cimpor	R$ 21,00	R$ 78.750,00

Ata de Registro de Preços nº 03.10.PP.25/2019 – Empresa: **J S MADEIRO TRANSPORTES - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.407.244/0001-07, data: 23/10/2019. Fornecedora Registrada: José Silva Madeiro e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	**Areia** – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M3	3375	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 33,00	R$ 111.375,00
05	**Piçarra** – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M3	5625	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 30,00	R$ 168.750,00
06	**Piçarra** – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M3	6375	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 29,50	R$ 188.062,50
26	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M3	1125	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 33,00	R$ 37.125,00
27	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M3	1875	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 30,00	R$ 56.250,00
28	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M3	2125	J S Madeiro Transportes – ME	R$ 29,50	R$ 62.687,50

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:38478D3A